



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

**PROJETO DE LEI Nº 032 DE 14 DE MAIO DE 2018**

**MODIFICA A LEI Nº 966/2011, PARA ALTERAR  
CATEGORIA FUNCIONAL DO CARGO DE MÉDICO  
CLÍNICA GERAL**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, remete aos Nobres Vereadores o presente Projeto de Lei.

Art. 1º Modifica a Lei nº 966/2011, para alterar o anexo II em relação ao cargo de Médico Clínico Geral, nos seguintes itens:

**"CATEGORIA FUNCIONAL: K1"**

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 14 de maio de 2018.

  
Rubem Dari Wiltheisen  
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

JUSTIFICATIVA DO  
PROJETO DE LEI Nº 032/2018

Senhores Vereadores, estamos encaminhando o Projeto de Lei nº 032/2018, que visa a alterar a categoria funcional do cargo de Médico Clínico Geral, em virtude da necessidade de adequar os vencimentos do cargo com a realidade, considerando a dificuldade em obter candidatos interessados em realizar o concurso e trabalhar em nosso Município, havendo assim maior incentivo. Assim, o cargo sobe da categoria K para K1.

Diante do exposto, compreendemos que é imprescindível esta alteração.

  
Rubem Dar Wilhelmsen  
Prefeito